



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

RESOLUÇÃO CRMV-MS Nº 069, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Resolução CRMV-MS nº 35, de 16 de setembro de 2008, e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - CRMV/MS -, no uso de suas atribuições que lhe confere a letra “r”, artigo 4º, da Resolução CFMV 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), e considerando a deliberação da 254ª Sessão Plenária Ordinária, de 10 de Fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 6.º da Resolução CRMV-MS nº 35, de 16 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O modelo padrão de anotação de Anotação de Responsabilidade Técnica será instituído por Portaria do CRMV/MS.

Art. 2º Fica revogado o modelo do Anexo II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. João Vieira de Almeida Neto
Presidente
CRMV-MS nº 0568

Méd. Vet. Leonardo Azambuja Jacarandá
Secretário-Geral
CRMV-MS nº 2296